

Decreto sob nº 688 /2020

Sítio D'Abadia – GO, 10 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Sítio D'Abadia – GO, para o mandato de 04 anos, gestão 2020 a janeiro de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo as deliberações do Colegiado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em consonância com a Lei sob nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (ECA) e Lei Municipal sob nº 453/2004, de 22 de novembro de 2004.

Considerando que o CMDCA é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento da Criança e do Adolescente a nível municipal, de composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069/90 – ECA, e da Lei Municipal sob nº 453/2004, de 22 de novembro de 2004, capítulo III, Art. 17, estando vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal sob nº 453/2004, de 22 de novembro de 2004, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (...);

CONSIDERANDO que o processo de escolha em data unificada definiu os 05 Conselheiros Tutelares Titulares e os 05 Suplentes, do Processo de Escolha em Data Unificada realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, e, que o resultado oficial da votação foi publicado imediatamente após a apuração por meio de divulgação dos dados, no Placar da Prefeitura Municipal e sede do CMDCA.

CONSIDERANDO que a posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Presidência do CMDCA e Homologação do Decreto pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e, ou, pessoa por ele designada

CONSIDERANDO que a posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Presidência do CMDCA e Homologação do Decreto pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e, ou, pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em parceria com o Ministério Público da Comarca de Alvorada do Norte – GO;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Ata nº 001/2020, aos 10 de janeiro de 2020 e Resolução sob nº 001/2020 de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA,

Art.1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para compor o **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, deste Município, na forma abaixo especificada, para o mandato de 04 anos, gestão 2020 a janeiro de 2024, sendo permitida a reeleição consecutiva, com a incumbência de desenvolver os trabalhos em cumprimento ao disposto na, Lei Municipal sob nº 453/2004, de 22 de novembro de 2004.

I. Representantes / Membros Titulares

Item	Nome	Votos
1.	DEUSLENE RODRIGUES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	241
2.	ROSANA DE CASTRO SOUZA	190
3.	ANDREZA RIBEIRO DA SILVA	181
4.	JOSÉ MENEZES DE JESUS NETO	175
5.	VANESSA SENHOR SOARES	171

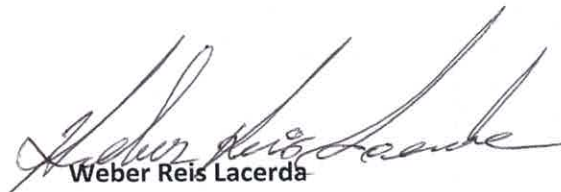
Art. 2º. Os Conselheiros SUPLENTE serão convocados pelo CMDCA, mediante afastamento dos membros TITULARES do Conselho Tutelar de Sítio D'Abadia – GO, por motivo de: exoneração, férias, auxílio doença, licença maternidade, licença por interesse particular ou outras que vinherem fazer com

que o Conselheiro Tutelar TITULAR venha a se ausentar das suas funções pelo período acima de 15 dias, ao assumimos o papel de Conselheiros Tutelares Titular, os Conselheiros Suplentes devem prometer e jurar, zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercendo a função com zelo, ética e responsabilidade dentro das atribuições a nos determinadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/90) e Lei Municipal sob nº 453/2004, de 22 de novembro de 2004.

Art. 3º. O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

Publique – se, cumpra – se.

Sítio D'Abadia - GO, 10 de janeiro de 2020.



Weber Reis Lacerda

Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal.

Sítio D'Abadia – GO, 10/01/2020.



Eder Ornelas Lacerda

Secretário de Administração.